



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 175/2026

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de março de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI Nº 20/2026**, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR DOAÇÕES DE CAIXAS DE DOCES, TIPO “BOMBOM”, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PESSOAL MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR DOAÇÕES DE CAIXAS DE DOCES, TIPO “BOMBOM”, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PESSOAL MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 16/03/26

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar aquisição e doação de 1caixas de chocolates, tipo “bombons”, destinados aos alunos da rede de ensino municipal, aos servidores e empregados públicos do quadro do departamento pessoal, e aos estagiários em comemoração ao dia da Páscoa do ano de 2026.

Art. 2º A aquisição que se refere o artigo anterior será limitada a R\$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a custa das seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00310 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00320 - 00007 Outros Recursos não Vinculados

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0505.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05030 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

05040 - 00102 Fundeb 40%

05050 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05060 - 00107 Salário-Educação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0440.2076 MANUT. SEC. FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08120 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR DOAÇÕES DE CAIXAS DE DOCES, TIPO “BOMBOM”, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PESSOAL MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 16/03/26

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e posterior doação de caixas de chocolates, do tipo “bombom”, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como aos servidores públicos municipais e estagiários, em alusão às comemorações da Páscoa no ano de 2026.

A Páscoa possui relevante significado cultural e social na tradição brasileira, sendo amplamente reconhecida como um período de celebração de valores como solidariedade, renovação e convivência comunitária. Nesse contexto, a iniciativa busca proporcionar um gesto simbólico de reconhecimento e integração entre o Poder Público e a comunidade escolar, bem como valorizar os servidores e colaboradores que contribuem diariamente para o funcionamento da Administração Pública e para a prestação de serviços à população.

No âmbito da rede municipal de ensino, a ação possui ainda caráter educativo e social, na medida em que reforça a aproximação entre escola, estudantes e Poder Público, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e participativo. Tal iniciativa encontra consonância com os princípios de promoção do bem-estar e da proteção integral de crianças e adolescentes previstos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, que orienta a atuação do Poder Público no sentido de assegurar condições que favoreçam o desenvolvimento saudável e a convivência comunitária.

Além disso, a proposta também contempla os servidores públicos municipais e estagiários, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na execução das políticas públicas e no atendimento às demandas da população. Trata-se, portanto, de uma forma singela de valorização institucional, contribuindo para o fortalecimento do espírito de pertencimento e da motivação no ambiente de trabalho.

Importa destacar que a medida observa os princípios que regem a Administração Pública previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aqueles relacionados à legalidade, ao interesse público e à eficiência.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

administrativa, sendo que a despesa encontra-se previamente estimada e vinculada às dotações orçamentárias próprias.

Dessa forma, considerando o alcance social da iniciativa e seu caráter simbólico de integração comunitária e valorização institucional, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal